
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 53/1959.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar para fazer face ao aumento de vencimentos dos funcionários da Assembléia Legislativa do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito suplementar de setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 745.500,00), para fazer face as despesas do aumento de vencimentos dos funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá a conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de agosto de 1959.

Abel de Figueiredo
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

Acindino Campos
2º Secretário

DOAL Nº 1.001, de 23/08/59.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.